



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.712.133/0001-66

LEI Nº 1.440 DE 11 DE MARÇO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	037	Serviço da Fazenda
Função	28	Encargos especiais
Sub-Função:	841	Refinanciamento da Dívida Interna
Programa:	0000	Encargos Especiais
Op.Especial:	0.005	Amortização de Parcelamento com o IPSEMG.
469071		Principal da Dívida Contratual Resgatado:R\$ 25.000,00
TOTAL:		R\$ 25.000,00

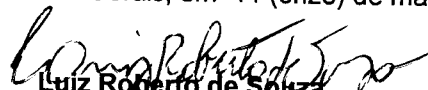
Art. 2º - **Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0208	0134	443041	Contribuições:	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 11 (onze) de março de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.